ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1279, de 27 de maio de 1993

Concede reajuste salarial aos servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados de conformidade com as tabelas anexas a presente Lei, os Vencimentos, Representações e Funções Gratificadas dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As pensões pagas pelo Erário Municipal serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar até o montante de CR$ 8.000.000,00 (Oito bilhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 27 de maio de 1993.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	9.000.000,00	6.000.000,00	15.000.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
ASSESSOR (JURÍDICO - IMPRENSA - SOCIAL E COMUNITÁRIA)	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
COORDENADOR DA UPLAM	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
CHEFE DA CONTADORIA GERAL	CC - 2	7.200.000,00	4.800.000,00	12.000.000,00
ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	5.040.000,00	3.360.000,00	8.400.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	4.608.000,00	3.072.000,00	7.680.000,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	3.686.400,00	2.457.600,00	6.144.000,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	2.949.120,00	1.966.000,00	4.915.200,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	2.359.296,00	1.572.864,00	3.932.160,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	1.887.436,00	1.258.291,00	3.145.727,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	3.491.758,00	2.327.838,00	5.819.596,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	2.793.405,00	1.862.270,00	4.655.675,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	2.234.724,00	1.489.816,00	3.724.540,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	2.000.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	1.500.000,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	B	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	C	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.035.386,00	2.096.448,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	2.096.448,00	2.159.340,00	2.225.216,00	2.290.844,00	2.359.570,00
	B	2.430.356,00	2.503.268,00	2.578.366,00	2.655.716,00	2.735.388,00
	C	2.817.450,00	2.901.974,00	2.989.032,00	3.078.704,00	3.171.064,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	3.171.064,00	3.234.484,00	3.299.172,00	3.365.156,00	3.432.460,00
	B	3.501.108,00	3.571.130,00	3.642.554,00	3.715.404,00	3.789.712,00
	C	3.865.506,00	3.942.816,00	4.021.672,00	4.102.106,00	4.184.148,00

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	E	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.026.832,00	2.087.636,00
	F	2.150.266,00	2.214.774,00	2.281.216,00	2.349.652,00	2.420.142,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	2.420.142,00	2.492.746,00	2.567.528,00	2.644.554,00	2.723.890,00
	E	2.805.606,00	2.889.774,00	2.976.466,00	3.065.760,00	3.175.734,00
	F	3.252.466,00	3.350.040,00	3.450.540,00	3.554.056,00	3.660.678,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	3.660.678,00	3.770.498,00	3.883.612,00	4.000.120,00	4.120.124,00
	E	4.243.728,00	4.371.040,00	4.502.170,00	4.637.236,00	4.776.352,00
	F	4.919.644,00	5.067.232,00	5.219.250,00	5.375.828,00	5.537.102,00

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

CLASSE I (40 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	6.877.066,00	7.003.740,00	7.132.956,00	7.264.748,00	7.399.178,00
	H	7.536.302,00	7.676.156,00	7.818.820,00	7.964.332,00	8.109.218,00
	I	8.264.140,00	8.418.566,00	8.576.068,00	8.736.726,00	8.900.594,00

CLASSE I (32 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	5.581.366,00	5.682.190,00	5.785.024,00	5.889.916,00	5.990.052,00
	H	6.106.036,00	6.217.348,00	6.330.886,00	6.446.700,00	6.607.686,00
	I	6.685.306,00	6.808.210,00	6.920.380,00	7.061.426,00	7.191.846,00

CLASSE I (20 hs)	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
	G	3.710.128,00	3.598.866,00	3.838.076,00	3.903.970,00	3.971.186,00
	H	4.039.750,00	4.109.672,00	4.183.002,00	4.253.760,00	4.327.976,00
	I	4.403.668,00	4.480.876,00	4.559.624,00	4.639.960,00	4.721.894,00

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PROFESSOR – PME - 1	PROFESSOR – PME - 2	PROFESSOR – PME - 3	PROFESSOR – PME - 4	PROFESSOR – PME - 5
A	20.947,20	19.762,50	17.917,44	14.541,86	13.395,68
B	21.993,30	20.750,64	18.813,30	15.268,94	14.065,46
C	23.092,96	21.788,16	19.753,96	16.032,38	14.768,72
D	24.247,60	22.877,56	20.741,64	16.833,98	15.507,14
E	25.459,98	24.021,42	21.778,72	17.675,66	16.282,48
F	26.732,96	25.222,48	22.867,64	18.559,44	17.096,60
G	28.069,60	26.483,60	24.011,02	19.487,40	17.951,42
H	29.473,08	27.807,78	25.211,56	20.461,76	18.848,98
I	30.946,72	29.198,16	26.472,12	21.484,84	19.791,42
J	32.494.04	30.658,06	27.795,72	22.559,08	20.780,98

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3
A	3.770.496,00		3.557.250,00		3.225.139,00	
B	3.958.794,00		3.735.115,00		3.386.394,00	
C	4.156.732,00		3.921.868,00		3.555.712,00	
D	4.364.568,00		4.117.960,00		3.733.495,00	
E	4.582.796,00		4.323.855,00		3.920.169,00	
F	4.811.932,00		4.540.046,00		4.116.175,00	
G	5.052.528,00		4.767.048,00		4.321.983,00	
H	5.305.154,00		5.005.404,00		4.538.080,00	
I	5.570.409,00		5.255.668,00		4.764.981,00	
J	5.848.927,00		5.518.450,00		5.003.229,00	

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/AULA
PROFESSOR - PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	19.762,50
PROFESSOR - PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	15.458,68
PROFESSOR - PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	13.395,68
PROFESSOR - PME-9	1º GRAU	11.111,12

TGD